



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*Com discurso e
votação aprovada por
unanimidade 17-02-2001
Josee*

LEI Nº. 1259

Declara de Utilidade Pública a Associação Coroal Imaculada Conceição Aparecida.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Coroal Imaculada Conceição Aparecida, inscrita no CNPJ sob nº. 04.252.202/0001-81, com sede à Rua São Vicente de Paula, s/nº., neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, em 19 de fevereiro de 2001.


CLÁUDIO CARDOSO CAMBRAIA
Prefeito Municipal


JOSIANE DE FÁTIMA FREIRE
Secretária